



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAQUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Processo nº 56545  
Data: 13/07/2024  
Folha: 04

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A) Objeto:** Contratação de Centro de ACOLHIMENTO pelo período de 12 meses para passagem noturna para Pacientes, Acompanhantes com disponibilização de água, luz, banheiros e acomodações climatizadas para sentar e deitar quando necessário, local para preparar e armazenar a alimentação (cozinha e refeitório), lavanderia, banheiro e internet(wifi).

**B) Justificativa:** A contratação é necessária para suprir a demanda, sendo que o serviço de suma importância já que o mesmo refere – se ao acolhimento de pacientes municipais que encontram – se em deslocamento na cidade de Ijuí, sendo a mesma referência em cardiologia do estado. O município encaminha diariamente pacientes para o referido município para internações, cirurgias cardiológicas, consultas e cateterismo, sendo este, um procedimento realizado ambulatorialmente, onde os pacientes realizam o procedimento e após recuperação recebem a liberação, que pode ocorrer inclusive em horário noturno, sendo necessário um local para pernoitar/ aguardar transporte, visto que o setor encerra suas atividades às 00:00 h, e não possuem um espaço dentro do hospital para aguardar. Por se tratar de uma demanda com quantidade inespecífica, não havendo deslocamento de um número expressivo de pacientes por vez, não deverá haver limite de ocupação do referido centro, devendo acolher a todos que necessitem.

**C) Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

**D) Modalidade e Tipo de Licitação:** Dispensa de licitação

**E) Serviço a serem adquiridos:**

Item	Descrição
01	<b>Contratação de</b> Centro de ACOLHIMENTO pelo período de 12 meses para passagem noturna para Pacientes e Acompanhantes com disponibilização de água, luz, banheiros e acomodações climatizadas para sentar e deitar quando necessário, local para preparar e armazenar a alimentação (cozinha e refeitório), lavanderia, internet(wifi).

**F) Da Prestação do Serviço:** O serviço será prestado na cidade de Ijuí, sendo o acolhimento feito aos pacientes e acompanhantes que necessitarem, tendo em vista, a disponibilização do espaço adequado, com cozinha para preparo de refeições e armazenamento de alimentos, água, luz, internet e banheiro e leito para pernoite ao qual excluem – se a roupa de cama (lençóis e travesseiros) sendo responsabilidade do paciente os mesmos.

**G) Das especificações:** A contratada deverá prestar o serviço com as especificações mínimas exigidas na descrição do item, que será verificado pelo fiscal do contrato e caso não esteja de acordo com os padrões mínimos.

**H) Das obrigações:** da CONTRATADA, I) Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como no contrato e seus anexos; II) Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante; III) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da prestação do serviço

I) Da CONTRATANTE, I Efetuar o pagamento da nota fiscal em até 30 dias após a prestação dos serviços ; II Manter atualizado cadastros e dados fiscais e financeiros, bem como comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço.

**I) Do pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal a mesma conter o número do Processo de Compras, Dispensa de Licitação, Ordem de Compra e Empenho, o pagamento será feito apenas referente ao mês da prestação do serviço.

**J) Das penalidades:** O não cumprimento das condições estipuladas neste termo e edital, implica na adoção de medidas e penalidades constantes em lei.

**K) Da dotação orçamentária:**

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	3	GESTÃO FMS
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj./Atividade:	2059	MANUTENÇÃO SECRETARIA SAÚDE
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1002	IDENTIF. DAS DESP. C/ AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE
Reduzido:	5091	

Itaqui, 28 de Junho de 2024

*Andressa Ghaues Deobaldo*  
Secretária Municipal da Saúde

---

EDUARDO DA SILVA KULMANN  
SECRETARIO DA SAÚDE